



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

Aos 25 dias do mês de maio de 2020, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 21 de maio de 2020, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com valor mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresas vencedoras:

EDEGAR BUZZATTI & CIA LTDA, CNPJ nº 94.401.429/0001-34, com sede na Rua Emílio Villani, nº 875, Área Industrial de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Edegar Buzzatti, portador da cédula de identidade RG nº 1038438329 e CPF nº 427.465.150-91;

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.100.945/0001-24, com sede na Av. Antonio Alves Ramos, nº 1725, Centro de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Edegar Buzzatti, portador da cédula de identidade RG nº 1038438329 e CPF nº 427.465.150-91;

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 18.826.288/0001-13, com sede na Rua Henrique Baal, nº 195, Bairro Pavão, em Panambi/RS, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Jaqueline Markus de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 2073644094 e CPF nº 010.014.590-67;

JONATHAN ASSIS VILLANI, CNPJ nº 26.745.744/0001-29, com sede na Rua Pedro Mastella, nº 842, Bairro Ângelo furian, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jonathan Assis Villani, portador da cédula de identidade RG nº 6122368217 e CPF nº 027.046.630-41;

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, com sede na Rua Doutor Parobé, nº 612, Centro de Colinas/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jardel Jacobs Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 9085414044 e CPF nº 014.133.120-80.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais de construção especificado no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois 3 (três) úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 25 de maio de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

EDEGAR BUZZATTI & CIA LTDA

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA

JONATHAN ASSIS VILLANI

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

Testemunhas

1 _____
NOME:

2 _____
NOME:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO

PROPOSTAS VENCEDORAS

FORNECEDOR: EDEGAR BUZZATTI & CIA LTDA						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
45	1000	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X15CM	MAD PASSA SETE	5,35	5.350,00
47	500	M	ESPELHO DE EUCALIPTO, 2,5X18CM, FRIZADO DESEMPENADO	MAD PASSA SETE	4,30	2.150,00
49	800	M	GUIA DE EUCALIPTO ROSA, 2,5X12 CM	MAD PASSA SETE	2,35	1.880,00
50	1000	M	GUIA DE EUCALIPTO ROSA, 2,5X15 CM	MAD PASSA SETE	2,60	2.600,00
51	1200	M	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MAD PASSA SETE	4,35	5.220,00
52	1500	M	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 30CM	MAD PASSA SETE	5,25	7.875,00
55	1000	M	RIPÃO PARA COBERTURA 5X7 CM EUCALIPTO ROSA	MAD PASSA SETE	3,10	3.100,00
57	800	M	RIPA PARA FORRO 2,5X7 CM EUCALIPTO ROSA	BELING	1,50	1.200,00
58	1000	M	SARRAFO DE PINUS, 1,2X5CM	BELING	0,95	950,00
59	500	M ²	FORRO DE PINUS DE 2ª	BELING	9,00	4.500,00
FORNECEDOR: MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	1000	SC	CAL DE PINTURA COM FIXADOR, SC DE 5KG	ITABRANCA	8,20	8.200,00
4	200	SC	CAL HIDRATADA, SC DE 20KG	ITABRANCA	11,20	2.240,00
5	2000	SC	CIMENTO CII 32, SC DE 50KG	SUPREMO	30,80	61.600,00
6	300	M ³	PEDRA BRITA Nº 0	SILVEIRA	79,50	23.850,00
7	400	M ³	PEDRA BRITA N.º1	SILVEIRA	79,50	31.800,00
8	200	M ³	PÓ DE PEDRA BRITA	SILVEIRA	79,00	15.800,00
9	10000 0	UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	BARICHELO	0,50	50.000,00
10	80000	UN	TIJOLO MACIÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 19 X 9 X 5 CENTÍMETROS.	ULIANA	0,50	40.000,00
11	100	SC	ARGAMASSA MASSA FINA SC DE 20 KG	FIDA	14,60	1.460,00
12	100	UN	ALVENARITE, 01LT	PLASTILIT	7,40	740,00
17	400	UN	CORANTE PARA PINTURA 50ML	RESICOLOR	5,50	2.200,00
18	1000	UN	PÓ XADREZ, 500 G	XADREZ	15,30	15.300,00
20	40	UN	VERNIZ MARÍTIMO, 3,6 L	RESICOLOR	65,00	2.600,00
24	100	UN	SOLVENTE 900 ML	RESICOLOR	9,95	995,00
25	600	M ²	PISO CERÂMICO PEI 4	FORMIGRES	16,70	10.020,00
26	150	M ²	AZULEJO CERÂMICO PEI 4	FORMIGRES	16,70	2.505,00
27	200	UN	REJUNTE, SC DE 01KG	COLAFIX	2,90	580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

28	80	UN	ESPAÇADOR 5 MM PCT COM 100 UNID	DTOOLS	4,50	360,00
29	50	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16 1KG	GERDAU	12,90	645,00
30	200	UN	ARGAMASSA (CIMENTO COLA) AC2 SC DE 20 KG	FIDA	20,90	4.180,00
31	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, BARRA DE 12 MT	GERDAU	19,20	1.920,00
32	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	39,70	3.970,00
33	150	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" 8MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	27,90	4.185,00
34	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	61,00	6.100,00
35	150	UN	ARAME DE CONSTRUÇÃO 4,2MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	9,80	1.470,00
36	100	UN	ARAME DE CONSTRUÇÃO 5.0MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	12,20	1.220,00
37	150	UN	TRELIÇA 8X6 4.2 MM COM 06 MT	GERDAU	33,50	5.025,00
38	150	UN	TELA DE AÇO, 4.2MM, MALHA15X15CM, PAINEL DE 2X3MT	GERDAU	68,80	10.320,00
39	50	UN	PREGO 12X12 PCT 01 KG	GERDAU	14,60	730,00
40	150	UN	PREGO 17X27 PCT 01 KG	GERDAU	11,50	1.725,00
41	50	UN	PREGO 13X15, PCT 01KG	GERDAU	15,80	790,00
42	100	UN	PREGO 19X39 PCT 01 KG	GERDAU	11,10	1.110,00
43	30	UN	PREGO TELHEIRO 18X30 PCT 01 KG	CISER	16,50	495,00
61	300	M ²	FORRO DE PVC EM PLACAS DE 10CMX10 MM CANELADO	PLASBIL	25,80	7.740,00
62	100	UN	SEMALHA PVC	PLASBIL	31,50	3.150,00
63	100	UN	CANTO PVC	PLASBIL	2,90	290,00
64	500	UN	TELHA 6MM 1,83X1,10	IMBRALIT	41,80	20.900,00
65	500	UN	TELHA 6MM 2,13X1,10	IMBRALIT	48,75	24.375,00
66	400	UN	TELHA 6MM 2,44X1,10	IMBRALIT	53,50	21.400,00
67	200	UN	TELHA 6MM 3,05X1,10	IMBRALIT	69,90	13.980,00
68	300	UN	TELHA 4MM 2,13X0,50	IMBRALIT	13,60	4.080,00
69	300	UN	TELHA 4MM 2,44X0,50	IMBRALIT	15,75	4.725,00
70	200	UN	CUMEEIRA NORMAL 4MM	IMBRALIT	13,50	2.700,00
71	200	UN	CUMEEIRA NORMAL 6MM 15°	IMBRALIT	35,20	7.040,00
72	1000	UN	PARAFUSO DE TELHA 5/16X110MM, COM ARRUELA E VEDAÇÃO PLÁSTICA	CESA FER	0,55	550,00
73	80	UN	SILICONE TRANSPARENTE CARTUCHO 280 GR	TYTAN	15,80	1.264,00
74	20	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8" (1,20X1,00)	MECAL	213,60	4.272,00
75	20	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,20X1,00)	MECAL	302,00	6.040,00
76	30	UN	PORTA DE FERRO COMPLETA 0,85X2,10 MT	MECAL	302,00	9.060,00
77	30	UN	PORTA DE FERRO COM VIDRO FIXO	MECAL	278,80	8.364,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

			0,85X2,10M			
78	30	UN	PORTA DE FERRO COM BASCULANTE 0,85X2,10 MT	MECAL	322,80	9.684,00
79	30	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 MT	PALUDO	220,00	6.600,00
80	30	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,70X2,10 MT	PALUDO	220,00	6.600,00
81	50	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	52,00	2.600,00
82	20	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	38,00	760,00
83	20	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	34,80	696,00
84	100	UN	CILINDRO DE FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CHAVES	SOPRANO	23,50	2.350,00
85	50	UN	DOBRADIÇA SIMPLES 31/2"	BIGFER	3,60	180,00
86	100	UN	CANO PVC PARA ESGOTO, 100MM OU 4", 06 MT	PIETROBON	57,00	5.700,00
87	50	UN	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO, 100MM OU 4"	TIGRE	6,90	345,00
88	100	UN	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL, 20MM OU 1/2", 06 MT	PIETROBON	14,40	1.440,00
89	100	UN	CANO MARROM PVC SOLDÁVEL, 25MM OU 3/4", 06 MT	PIETROBON	16,90	1.690,00
90	100	UN	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, 09 LT, SEM ENGATE	ALUMASA	24,50	2.450,00

FORNECEDOR: JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
44	800	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10CM	MAD NOVA	4,20	3.360,00
46	300	M	ESPELHO DE EUCALIPTO, 2,5X14CM, FRIZADO DESEMPENADO	MAD NOVA	3,20	960,00
48	1000	M	GUIA DE PINUS 2,5X15 CM	MAD NOVA	2,23	2.230,00
53	1500	M	TÁBUA DE EUCALIPTO ROSA 2,5X30 CM	MAD NOVA	5,80	8.700,00
54	1000	M	RIPÃO PARA COBERTURA 5X5 CM EUCALIPTO ROSA	MAD NOVA	1,83	1.830,00
56	200	M	RIPA PARA FORRO 2,5X5 CM EUCALIPTO ROSA	MAD NOVA	1,08	216,00
60	500	M	SEMALHA DE PINUS	MAD NOVA	2,90	1.450,00

FORNECEDOR: JONATHAN ASSIS VILLANI

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	500	M ³	AREIA MÉDIA	WIDON	95,50	47.750,00
2	100	M ³	AREIÃO	CENTRASUL	97,50	9.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

FORNECEDOR: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	100	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO, 18 LT	SANTA COR	150,00	15.000,00
14	70	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO, 3,6 LT	SANTA COR	40,00	2.800,00
15	100	UN	TINTA ESMALTE 3,6 LT	SANTA COR	62,00	6.200,00
16	50	UN	TINTA PARA PISO 18 LT	SANTA COR	175,00	8.750,00
19	40	UN	FUNDO ÓLEO BRANCO 3,6L	SANTA COR	42,00	1.680,00
21	30	UN	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	SANTA COR	68,00	2.040,00
22	60	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NAS CORES BRANCA E AMARELA, 18LT	RODO VIAS	219,00	13.140,00
23	20	UN	DILUENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LT	RODO VIAS	153,00	3.060,00